

Processo Administrativo nº. 032202-0001

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada pelo período de 10(dez) meses para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

DATA: 01/04/2022, às 9h00min

ATA DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022.

Às 09h00min(nove) horas do dia 01 (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, reuniram-se a Sra. Milena Melo Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Júlio Marinho da Silva e Késsia de Sousa Alves, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através da Portaria nº. 340/2021-GPSAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Chamada Pública n.º 001/2022, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Lopes/MA. Na presente sessão foi constatada a presença das Associações e Cooperativas: COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 45.012.476/0001-80; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL), inscrita no CNPJ sob o nº. 29.444.173/0001-80; DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA, inscrita no CNPJ sob o nº.16.567.251/0001-92 e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.402.813/0001-80. A Presidente da Comissão esclareceu aos presentes que a sessão anterior foi suspensa para a apresentação dos documentos ausentes/irregulares, objetivando a regularização das pendências por parte das associações ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA – APRAND, já mencionadas anteriormente, em cumprimento ao subitem 7.5 do edital, o qual trás o seguinte texto: *“Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes”*. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTREGUES.** Foi então dado prosseguimento à Sessão, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES para fins de verificação do atendimento das condições comprobatórias regulares em consonância com o edital deste procedimento. Uma vez abertos os envelopes, a Comissão disponibilizou para rubrica dos participantes toda a documentação constante nos envelopes. Feito isso, a Presidente franqueou os documentos entregues pelos representantes legais das associações para que analisassem e fizessem

seus apontamentos, caso houvesse. O representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL), mencionou que, da análise sobre os documentos entregues constatou que as associações ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA - APRAND e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA, não apresentaram o que exige o anexo II do edital, que corresponde a apresentação de relação de fornecedores. **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Da análise dos documentos de habilitação, entregues pelas referidas associações, confrontando-os com o edital, restou constatado que as associações não cumpriram integralmente as exigências editalícias, deixando de apresentar a relação de fornecedores, conforme item 9.13, concluindo-se pela habilitação das associações/cooperativas: COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL); e inabilitação das ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA - APRAND e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA conforme relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação elaborado pela Comissão Permanente de Licitação. **DOS RECURSOS.** Após o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, foi indagado aos representantes se teriam algum interesse em recorrer da decisão tomada pela Comissão, porém, manifestaram expressamente desinteresse, decaindo do direito em apresentar recurso. **DO PROJETO DE VENDA.** A presidente da CPL solicitou aos representantes das associações presentes que analisassem a inviolabilidade dos envelopes nº 02 Projeto de Vendas, em seguida foi entregue aos representantes das associações/cooperativas para que rubricassem e para que analisassem e fizessem os seus apontamentos, caso houvesse, porém sem registro de apontamentos. Constatou-se que a associação/cooperativa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL), apresentou projeto de venda somente para os itens: 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26 e 27, somando um valor total de R\$ 283.475,00 (Duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL), apresentou projeto de venda somente para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 21, 24 e 25, somando um valor total de R\$ 284.119,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e dezenove reais). **JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS.** Da análise dos projetos de vendas por parte da comissão, restou constatado que as associações/cooperativas habilitadas cumpriram as exigências contidas no edital, em cumprimento ao item 10 do instrumento convocatório, portanto, a Comissão decidiu pela classificação dos projetos de venda apresentados. **DOS RECURSOS.** Após o resultado de julgamento dos projetos de vendas, foi indagado aos representantes se teriam algum interesse em recorrer das decisões tomadas pela Comissão, porém, manifestaram desinteresse, decaindo do direito em apresentar recurso. **DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL, por meio de sua presidente, informou que após habilitação e classificação respectivamente das associações/cooperativas COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (COOPERSAL) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO A. DOS LOPES (AAGRISAL, sem prazo recursal, por ocasião da desistência expressa, em atendimento ao subitem 27.1 do edital, declarando-as vencedoras desta chamada pública nº 001/2022, de acordo com as disposições legais e editalícias. Informou ainda que os resultados de habilitação e classificação, bem como o resultado final, serão devidamente publicados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. Acrescentou que os autos do processo, após as publicações devidas serão encaminhados para apreciação da autoridade

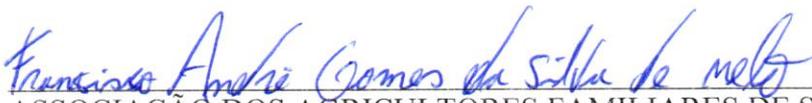
competente, a qual, considerando a conveniência, oportunidade e legalidade, deliberará sobre a homologação e adjudicação da chamada pública. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, demais membros e Representantes das Associações/Cooperativas presentes. A presidente da CPL encerrou os trabalhos nesta data, 01/04/2021 às 12h:30min, agradecendo a presença de todos.

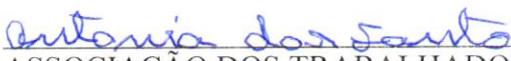
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

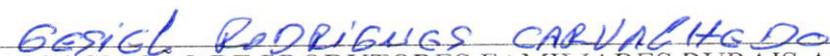
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MILENA MELO SILVA	
Membro	JULIO MARINHO DA SILVA	
Membro	KÉSSIA DE SOUSA ALVES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)


COOPERATIVA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (COOPERSAL)
Representante: José Alves da Silva Neto
CPF n.º: 602.746.573-50


ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (AAGRISAL)
Representante: Francisco André Gomes da Silva de Melo
CPF n.º: 062.136.863-63


ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAS DA OCUPAÇÃO NOVA VILA BARRIGUDA
Representante: Antonia dos Santos Pereira
CPF n.º: 980.613.213-00


ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS NOVA DEMANDA - APRAND



ESTADO DO MARANHÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
NPJ: 06.172.720/0001-10



Representante: Gesiel Rodrigues Carvalho
CPF n.º: 907.899.973-04
OUVINTES:

Dário Mota Sampaio

DÁRIO MOTA SAMPAIO
CPF: 040.619.643-58

Raimundo Ribeiro dos Santos

RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 149.386.693-15

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]